



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 72, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Recomenda que o Ministério das Cidades, nos contratos de repasses de recursos federais a Estados e Municípios, especialmente para as obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, adote diretrizes que previnam despejos.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

considerando o recebimento de recursos públicos federais pelos estados e municípios da federação para implementação de obras públicas diversas, relacionadas com os recursos do PAC;

considerando que tais obras públicas precisam levar em conta as ocupações consolidadas de famílias de baixa renda;

considerando que tais obras públicas não devem levar à desocupação forçada das comunidades;

considerando que estas obras públicas são realizadas com verbas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

considerando a necessidade de estabelecer diretrizes que garantam o direito à moradia digna às famílias moradoras nas regiões a serem urbanizadas e nas áreas de conflitos, ***adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:***

Art. 1º Recomendar ao Ministério das Cidades, que, nos contratos de repasse de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, estabeleça diretrizes de modo a garantir que estes entes federados não realizem desocupação forçada das comunidades para a realização das obras, sem o devido atendimento do direito à moradia digna dos afetados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA
PRESIDENTE